

## Governo do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 8025 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza Oficiais PM a frequentarem Curso de Técnica de Bastão Perseguidor - CTBP-60/11/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 1º TEN PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN e do 2º TEN PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA, à cidade de Manaus-AM, no período de 19.09 a 28.10.97, para frequentarem o Curso de Técnica de Bastão Perseguidor - CTBP-60/11/97, no Batalhão de Policiamento Especial, da Polícia Militar daquele Estado.

Art. 2º - Aos Oficiais PM designados excluem os benefícios de Passagem, Ajuda de Custo e Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPE DE MAT

JOSÉ DE ALMETDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil

Rua Dom Pedro II - 608 - Palácio Getúlio Vargas - Centro Tel.: (069) 223-3000 - Fax: (069) 224-3520 CEP 78900-010 - Porto Velho - RO



Publicado no Diário Olicia:
#23856 de dia 08150197

OF HIMBURGE

etembro